



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
- Pernambuco -

LEI N.º 784 / 2000

Ementa : Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de Direito Real de Uso, sobre terreno localizado no Distrito Industrial Antônio Didier, com a finalidade de permitir a implantação de uma Pousada de alto nível e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso sobre o terreno localizado no Distrito Industrial Antônio Didier, para implantação de uma Pousada de alto nível, medindo 8.393m², na Quadra " A" - Lotes 10,11,12,21 e 22, ao Sr. Fernando G. Melo, CPF n.º 000996434-72 e Identidade n.º 408.406- SSP-PE.

Artigo 2.º - O proprietário de que fala o Artigo anterior, caput desta Lei, se responsabilizará pela instalação da referida Pousada, cujas proposta e planta encontram-se anexas ao Projeto que antecedeu a aprovação desta Lei.

Artigo 3.º - Caso o proprietário não venha a concretizar a instalação do projeto, a propriedade do referido terreno voltará ao Patrimônio Municipal, ficando vedada qualquer negociação que envolva a transferência de propriedade do referido terreno.

Artigo 4.º - Será estipulado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação e sanção do projeto para que o proprietário viabilize a implantação da Pousada, após o qual, não se verificando a sua comercialização, aplicar-se-á o disposto no artigo 3.º desta Lei.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2000


Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito